

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012 DE Prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de inventário, reavaliação e depreciação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Juquiá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.604.081/0001-39, com sede na Rua Martins Coelho, nº 96, Centro, CEP 11.800-000, em Juquiá, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente, o Senhor **ERCIAS MUNIZ DE LIMA**, portador da cédula de identidade, R.G. nº 20.325.378-4, inscrito no CPF/MF sob nº 116.684.648-29, e de outro lado, a empresa **RICARDO SABINO GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.954.680/0001-94, localizada na Av. Tenente Marques, nº 5201, sala 30, Fazendinha, em Santana do Parnaíba/SP, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Wilhiam Sabino**, residente e domiciliado em Juquiá/SP, portador da cédula de identidade nº 53.721.743-5 e do CPF/MF nº 861.003.866-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2012 de prestação de serviços de elaboração de inventário, abrangendo classificação e reclassificação dos bens móveis, avaliação, reavaliação e depreciação dos itens cadastrados e emissão de relatórios, visando atender as exigências do Projeto AUDESP do TCE/SP às mudanças introduzidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, firmado em 01 de outubro de 2012, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica Prorrogado o Contrato supra citado por mais 30 (trinta) dias a contar desta data, para a conclusão da execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Juquiá/SP, 30 de Outubro de 2012.

Contratante

Contratada

Testemunhas: 1- _____

2- _____